



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 259

Resolução

**Aprova contas do Ex-Prefeito Dr.
Oswaldo Soares Machado com
Referencia ao Exercício de 1.958.**

A Camara Municipal de Piumhy decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo ex-prefeito Dr. Oswaldo Soares Machado com referência ao seu exercício de prefeito no ano de 1.958, com as restrições apresentadas em seu parecer pela Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, sendo esse parecer ficar fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Segundo essa resolução, e acorde o parecer da ata da comissão e relatório do perito Antônio Montijo fica o Sr. Dr. Oswaldo Soares Machado obrigado a devolver aos cofres municipais a importância de Cr\$58.074,00 (cinquenta e oito mil e setenta e quatro cruzeiros) referente a pagamentos de gratificações a Servidores Municipais, no exercício de 1958, sem autorização legal e bem assim, a importância de Cr\$15.239,00 (quinze mil duzentos e trinta e nove cruzeiros) referente a despesas realizadas com a inauguração do Matadouro Municipal, por não se referir a serviços de interesse público.

Art. 3º Ficam aprovadas as restrições, contidas no item 3º das restrições do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Piumhy, 4 de maio de 1.959.

ass. Nicias Soares Maia = Presidente

José Soares de Oliveira = Vice-Presidente

Etevoid Lopes de Lima = Secretário

Prefeitura Municipal de Piumhy

05 de maio de 1959

aas. Noé Alvarenga = secretário interino.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.